



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1644/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.462,48 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO	11.270,48
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV P/ DISTRIB GRATUITA	80.000,00
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF	120.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0050.2.102-4.4.90.52.00.00.00.1007 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	139.692,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	11.270,48
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	120.000,00
2092 - Manutenção do Armazém da Família	
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	80.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.36.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P F	70.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	10.000,00
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	20.000,00
21.01.14.422.0044.2.104-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	9.000,00
2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais	
36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ART. CIENT. DESP	80.300,00
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	12.800,00
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	68.000,00
2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais	
36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	43.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA040313688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA040313688917
Data: 2022.11.11 15:41:03-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1652/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	950.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.32.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	600.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.957.599,96 (Três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	85.000,00
2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	
16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.1103 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.3104 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	1.335.076,08
2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	14.500,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	900,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	40.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	31.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	1.300,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	
17.02.08.243.0049.6.013-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.10941 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	13.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	
29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0058.2.121-4.4.90.52.00.00.00.1008 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 3.947.099,96 (Três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2071 - Manutenção do Programa PNAT	
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.335.076,08
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.36.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.38.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	14.500,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.1934 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	450,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.40.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.1934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.3934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.40.00.00.00.1712 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.300,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.654/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.990.512,57 (um milhão, novecentos e noventa mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.990.512,57 (um milhão, novecentos e noventa mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - SM de Educação
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.11003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.796,20
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.1101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 297.670,49
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada
14.02.28.843.0040.2.005-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 390.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Manutenção da Educação Infantil
2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
16.02.12.365.0043.2.070-3.3.90.36.00.00.00.3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF 1.301.045,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.691.045,88 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada
14.02.28.843.0040.2.005-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍV CONTR RESGATADO 390.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.03 - FUNDEB
2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.3104-CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO 1.301.045,88

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 299.466,69 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

11003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM 1.796,20
1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente 297.670,49



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6746/2022.
De 10 de novembro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, conforme específica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 41.044/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como autoriza a Comissão Permanente de Concurso Público, a proceder sua abertura, para fim de suprimento de vagas, por tempo determinado, dos cargos de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL – ESPECIALISTA – GE (SUPERIOR)		
Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade
Auxiliar de Farmácia	200 horas mensais	Ensino Médio Completo, com Conhecimento de Informática
Técnico em Enfermagem	180 horas mensais (Em Plantão de 12 horas)	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/PR

Art. 2º. Ficam criadas as Comissões Examinadora e Recursal, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, sendo compostas pelos servidores públicos efetivos abaixo designados:

§ 1º Comissão Examinadora:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I - Rubiane Wozniack , matrícula n. 353.918;

II - Vanessa Bispo Soares Pinheiro, matrícula n. 353.716;

III - Evelyn Rodrigues da Cruz, matrícula n. 350.158.

§ 2º Comissão Recursal:

I - Viviam Alice Porfírio, matrícula n. 351.215;

II - José Farias dos Santos, matrícula n. 353.197;

III - Francisco Expedito Damas Soares, matrícula n. 349.123.

Art. 3º. Ficam criadas as Comissões Examinadora e Recursal, para o cargo de Técnico em Enfermagem, sendo compostas pelos servidores públicos efetivos abaixo designados:

§ 1º Comissão Examinadora:

I - Juliana dos Santos Martins, matrícula n. 352.239;

II - Paulo Henrique Peixoto, matrícula n. 357.702;

III - Nelceli Bento Garcia Gomes, matrícula n. 349.125.

§ 2º Comissão Recursal:

I - José Comparim, matrícula n. 352.006;

II - Lorenice dos Santos, matrícula n. 349.793;

III - Danielle Milani Gehrke, matrícula n. 349.807.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.11 16:57:57
+03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6747/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.462,48 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.644/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO	11.270,48
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT. BEM SERV P/ DISTRIB GRATUITA	80.000,00
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF	120.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0050.2.102-4.4.90.52.00.00.00.1007 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	139.692,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	11.270,48
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	120.000,00
2092 - Manutenção do Armazém da Família	
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	80.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	
20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.36.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P F	70.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	10.000,00
21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERVIÇOS DE TÊC DA INF E COMUNICAÇÃO	20.000,00
21.01.14.422.0044.2.104-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS-CIVIL	9.000,00
2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais	
36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.31.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ART. CIENT. DESP	80.300,00
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO	12.800,00
36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	68.092,00
2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais	
36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	43.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.644/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2022.11.11 16:52:25
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6748/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.507.099,96 (Cinco milhões e quinhentos e sete mil e noventa e nove e noventa e seis), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.652/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.32.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	950.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.32.00.00.00.1107 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	600.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.957.599,96 (Três milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	85.000,00
2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	
16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.1103 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.154-3.3.90.32.00.00.00.3104 - MAT. BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA	1.335.076,08
2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
16.01.12.361.0043.2.194-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-3.3.90.30.00.00.00.1107 - MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	450,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	14.500,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	900,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	40.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.1934 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	31.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	1.300,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	
17.02.08.243.0049.6.013-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.30.00.00.00.10941 - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	13.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	
29.01 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
29.01.03.092.0058.2.121-4.4.90.52.00.00.00.1008 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 3.947.099,96 (Três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção do Ensino Fundamental	
2071 - Manutenção do Programa PNAE	
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.3104 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.335.076,08
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.33.00.00.00.1103 - PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	1.460.973,88
16.01.12.361.0043.2.071-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	780.000,00
2065 - Manutenção do Salário Educação	
16.01.12.361.0043.2.065-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	
16.02.12.365.0043.2.195-4.4.90.52.00.00.00.1107 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	97.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	
17.01.08.241.0049.2.201-3.3.90.36.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.36.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	900,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.1000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	14.500,00
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.40.00.00.00.1934 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	450,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.40.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.1934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.3934 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.40.00.00.00.1712 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.300,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	
17.02.08.243.0049.6.013-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.36.00.00.00.10941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	4.900,00
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.40.00.00.00.10941 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	700,00
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. F.	800,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2092 - Manutenção do Armazém da Família	
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	20.000,00
17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	36.000,00
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P. J.	63.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta mil reais), conforme segue:

1008 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	10.000,00
1107 - Salário Educação - Exercício Corrente	1.550.000,00

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.652/2022.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA=9431868B917
Data: 2022.11.11 17:05:36
0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6750/2022.
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.990.512,57 (um milhão, novecentos e noventa mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.654/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.990.512,57 (um milhão, novecentos e noventa mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), conforme:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.11003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.796,20
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.1101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	297.670,49
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada	
14.02.28.843.0040.2.005-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	390.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
16.02.12.365.0043.2.070-3.3.90.36.00.00.00.3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1.301.045,88

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.691.045,88 (um milhão e seiscentos e noventa e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.02 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada	
14.02.28.843.0040.2.005-6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍV CONTR RESGATADO	390.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental	
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.3104-CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	1.301.045,88



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 299.466,69 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

11003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM	1.796,20
1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente	297.670,49

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1654/2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.11 17:23:32
+03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Kelly Campos localizado, nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, n. 738, Bairro Santa Terezinha, denominado através do Decreto n. 4.665, de 07 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.11 17:25:57
+03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6751/2022.
De 11 de novembro de 2022.

Súmula: "Regulamenta a criação de Escola Pública Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 61.559/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a criação da Escola Municipal Professora Anete Franco da Cruz Leal localizada, nesta cidade, na Rua Corticeira, n. 556, Bairro Eucaliptos, denominada através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Aparecida Duarte localizado, nesta cidade, na Rua Crispim, n. 1790, Bairro Graíha Azul, denominado através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ezilda Christiano Machado Moleta localizado, nesta cidade, na Rua Curitiba, n.1453, Bairro Estados, denominado através do Decreto n. 6.653, de 18 de agosto de 2022.

Art. 4º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak localizado, nesta cidade, na Rua Pau Brasil, n. 2440, Bairro Eucaliptos, denominado através do Decreto n. 4.665, de 07 de fevereiro de 2018, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº230/2022 de 11 de novembro de 2022

Página 6

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 399.447,82 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
02	ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 411.544,77 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

presidente da comissão : *Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira*
membros da comissão : *Gisela Aparecida da Silva*
Gláucia Jandaia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 007/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de pavimentação urbana: Avenida Paraná; Travessa União da Vitória; Travessa Jandaia; Rua Campinas e Rua Bahia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 1.981.225,16 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);

A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ R\$ 1.981.245,15 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA EIRELI** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 2.160.316,56 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

A Proposta de Preços da proponente **ALTA VISTA CONSTRUCOES E TERRA PLANAGEM LTDA** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 2.231.198,07 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública, convocação da EPP e pareceres técnicos pertinentes a análise das propostas de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2022 16:04:05-0100
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022
PROTOCOLO 40231/2022 - Processo Administrativo nº. 251/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização em Cruzamentos Viários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/12/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeiro Municipal